



DECRETO Nº 2.398, de 30 de Junho de 2015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474 de 19 de Novembro de 2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 873.000,00 (Oitocentos e setenta e três mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

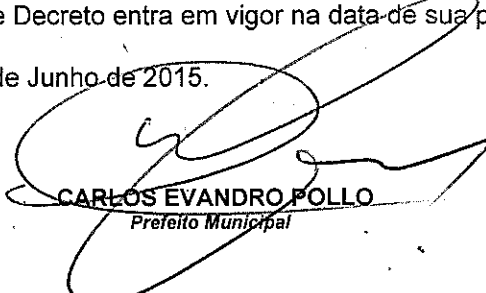
Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	17.000,00
02.06.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas	R\$	5.000,00
02.06.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	52.000,00
02.07.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	36.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	69.000,00
02.09.05-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	18.000,00
02.10.03-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	99.000,00
02.10.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações Trabalhistas	R\$	3.000,00
02.13.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	95.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	256.000,00
02.14.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	65.000,00
02.14.01-3.1.90.16.00.0000	Outras Desp. Variav. P. Civil	R\$	15.000,00
02.14.04-3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vant. Fixas P. Civil	R\$	117.000,00
02.14.04-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	26.000,00
Total.....		R\$	873.000,00

ARTIGO 2º - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	6.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	376.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	191.000,00
Total.....		R\$	873.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pedreira (SP), 30 de Junho de 2015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos